FABRICIO GANDINI
VEREADOR

Processo: 8510/2016
Tipo: Projeto de Lei: 220/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 14/12/2016 14:45:01
Procedência: Fabrício Gandini
Assunto: Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

PI

Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Art. 1º – Fica denominada "**Pista de Bicicross Danilo Simões**" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Parágrafo Único. Danilo Simões de Souza nasceu em Belo Horizonte MG em 13 de novembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o ES em dezembro 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo de educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), ciclismo MTB (desde 1993), ciclismo Speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross. Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida. Foi um dos fundadores do Grupo de Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de Trânsito, incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, na Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe – Serra Sede.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2016

Fabrício Gandini
Vereador – PPS

FABRICIO GANDINI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear Danilo Simões de Souza que nasceu em Belo Horizonte MG em 13 de novembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o ES em dezembro 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo de educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), ciclismo MTB (desde 1993), ciclismo Speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross.

Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida. Foi um dos fundadores do Grupo de Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de Trânsito, incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto de 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, na Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe – Serra Sede.

Diante do exposto, Tendo em vista o amor do atleta Danilo Simões pela modalidade e a forma brutal em que veio a perder a vida, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do Projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2016

Fabrício Gandini
Vereador – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO | FOLHA | RUBRICA
8510 | 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DANILO SIMÕES DE SOUZA

MATRÍCULA:
024547 01 55 2015 4 00128 271 0041983 26

SEXO: Masculino | COR: Parda | ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, idade 42 anos

NACIONALIDADE: Brasileira | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 1032764 ES CPF: 031.147.447-00 | CERTIDÃO: Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Pais: João Pereira de Souza e Vitória Tarsicilha de Souza. Residente em Rua Santa Maria, 110, Barcelona, Serra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 18 de agosto de 2015 às | DIA: 28 | MÊS: 08 | ANO: 2015

LOCAL DO FALECIMENTO: Via pública, Rodovia Aurélio Sampaio, Castelândia, Carapina, Serra-ES

CAUSA DA MORTE: Morte violenta, acidental, instrumento contundente (acidente)

SEPULTAMENTO OU CREMAÇÃO, MUNICÍPIO E CEMITÉRIO DE CONHECIDO: Sepultamento, Cemitério Vaticano da Paz, Carapina, Carapina, Serra-ES, 20/08/2015 às 16:30 horas

DECLARANTE: DANIEL SIMÕES DE SOUZA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Rogério Fonseca, CRM 6667

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Livro C-128, Folha 271, Termo 0041983. Carapina, 20/08/2015. O falecido não deixou bens a inventariar. Deixando herdeiros: Genitor: PEDRO BRUNO SIMÕES; GABRIELA ROSARIO DE SOUZA.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES
OFICIAL RESPONSÁVEL: João Soares Fernandes
MUNICÍPIO: Serra-ES
ENDEREÇO: Avenida Central, 1543, Parque Residencial Carapina, Serra - ES
Fone: (27) 3291-6324 / 3328-1998

O oficial do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina, Serra-ES, 20 de agosto de 2015

João Soares Fernandes
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES
Av. Central, 1543
P. R. Carapina - Serra - ES
Fone: 3291-6324 / 3328-1998

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Serviço Público de Registro Civil
024547 01 55 2015 4 00128 271 0041983 26
Consulta válida até trinta dias após o óbito

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	04	

FABRICIO GANDINI
VEREADOR

MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA PISTA DE BICICROSS

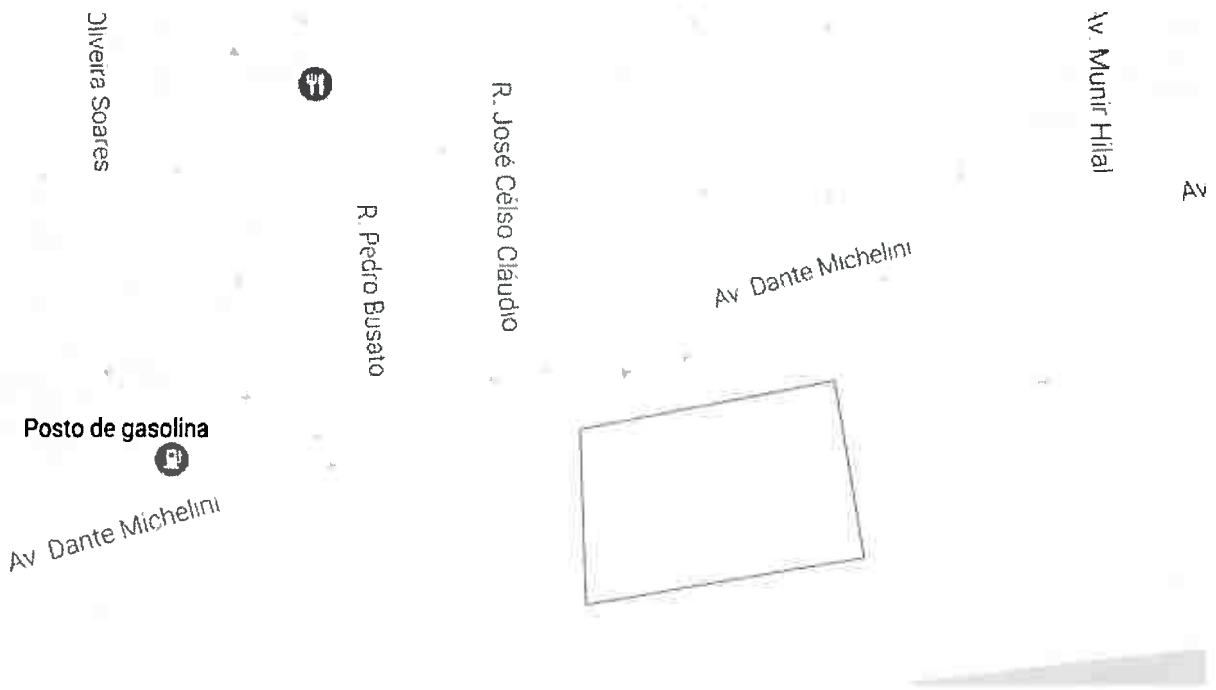

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2016

Fabrício Gandini
Vereador – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	05	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 220/16 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8510/2016.

Palácio Atílio Vivácqua,

Autor / Líder do PPS

Matéria : Requerimento de Urgencia 2

P.L 22012016

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	06	

Reunião : **126º Sessão Ordinária**
Data : **14/12/2016 - 17:23:13 às 17:24:21**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **12 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:24:09
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:24:18
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	17:23:48
8	Luisinho	PDT	Sim	17:23:59
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:24:09
19	Marcelão	PT	Sim	17:24:09
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:23:51
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:24:05
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:23:55
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:24:13
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:24:00

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	11	**0**	**11**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	07	

Processo: 8510/16 — PL: 220/16

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça
Em 15 / 12 /200 16

Presidente

Matéria : C.Just. Processo nº 220/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	08	

Reunião : **127º Sessão Ordinária**
Data : **15/12/2016 - 16:22:16 às 16:24:25**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Veto**
Quorum :
Total de Presentes : **11 Parlamentares**

N.Ordem	*Nome do Parlamentar*	*Partido*	*Voto*	*Horário*
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:24:07
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:24:18
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	16:24:00
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:24:21

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	**0**	**4**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	09	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO
Em, 15/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cloziell
Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.
Em 26/12/2016

Diretor DEL

Swlivan Manola
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo de Lei de que trata o presente processo nesta data.
Em, 27/12/16

Matéria : Projeto de Lei nº 220/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	10	

Reunião : **127º Sessão Ordinária**
Data : **15/12/2016 - 16:24:43 às 16:25:28**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **11 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:24:57
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	16:24:51
8	Luisinho	PDT	Sim	16:24:58
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:25:04
19	Marcelão	PT	Sim	16:25:13
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:24:49
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:24:51
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:25:12
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:25:25

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	9	**0**	**9**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 201

Vitória, 27 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.753/2016,** referente ao **Projeto de Lei nº 220/2016,** de autoria do Vereador **Fabrício Gandini,** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo:**7758710/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 27/12/2016 Hora: 17:33
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 201/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 8510/2016 – CMV
SM/Cvsp

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO 8510 FOLHA 12 RUBRICA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.753

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 220/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Art. 1º. Fica denominada Pista de Bicicross Danilo Simões a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Parágrafo único. Danilo Simões de Souza nasceu em Belo Horizonte MG em 13 de novembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o Espírito Santo em dezembro de 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo de educação, iniciou-se na atividade física no Cliclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), cliclismo MTB (desde 1993), cliclismo Speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era cliclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross. Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida. Foi um dos fundadores do Grupo de Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de Trânsito, incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto de 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, no Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe - Serra Sede.

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	13	

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de dezembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO

Proc. N° 8510/2016 - CMV
/CvsP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.086
Em, 02/02/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ------/------/20------

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ------/------/20------

Presidente

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/043 Vitória, 16 de janeiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.086, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.753/16, referente ao Projeto de Lei nº 220/2016, de autoria do então Vereador Fabrício Gandine Aquino.

Atenciosamente,

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 106/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 25/01/2017 16:37:32
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado: Lei nº 9.086 do Autógrafo de Lei nº 10.753/16 do projeto nº 220/2016.

Exmo.Sr.
Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.7758710/16 - PMV
8510/16 - CMV
vpo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 17/01/2017
RUBRICA

Projeto de Lei nº: 220/16
Processo nº: 8510/16
Autor: Fabrício Gandini

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI nº 9.086

Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Pista de Bicicross Danilo Simões a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Parágrafo único. Danilo Simões de Souza nasceu em Belo Horizonte/MG, em 13 de dezembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o Espírito Santo em dezembro de 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo da educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), cliclismo MTB (desde 1993), ciclismo speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos, Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross. Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida.

Foi um dos fundadores do Grupo do Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de trânsito incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto de 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, na Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe - Serra Sede.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de janeiro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7758710/16
/vpo